

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16119

Defensoria Pública

Natal, 24 de março de 2026

Portaria nº 370/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no VI TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, regido pelo Edital nº 71/2025 – SDPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.991 em 10 de setembro de 2025, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. O(s) convocado(s) deverão encaminhar para o e-mail estagiodefensoria@dpe.rn.def.br, no prazo de até três dias úteis, a contar desta publicação, no horário das 08h às 15h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
5º	BÁRBARA RAYSSA OLIVEIRA DA FONSECA*
15º	MARIANA LOUISE ROCHA TAVARES
16º	MARIA FERNANDA DE ANDRADE DAMASCENO
17º	MARIA ISABEL CÂNDIDO DE BRITO
6º	ANA LUIZA ARAÚJO DE LIMA*
18º	KARTANJAK MARTINS BARRETO BORGES
19º	IZABELLE DOS SANTOS LIBERATO

*Convocação em obediência ao Art. 6º, § 4º, inc. II, do Edital nº 71/2025 – SDPGE/RN

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16119

Defensoria Pública

Natal, 24 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=Y9A9RWKV2A-YLH4IWQLRK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

Y9A9RWKV2A-YLH4IWQLRK-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16119

Defensoria Pública

Natal, 24 de março de 2026

Portaria nº 366/2026 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO a instalação do Juizado do Torcedor no jogo entre ABC/RN x Sport Recife, no dia 29 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Defensor Público do Estado para atuar no jogo entre ABC/RN x Sport Recife, no dia 29 de março de 2026, às 17h;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público JOSÉ ALBERTO SILVA CALAZANS, matrícula nº 203.652-5, titular da 1ª Defensoria da Infância e Juventude de Natal/RN, para atuar perante o Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, instalado no Estádio Maria Lamas Farache (Frasqueirão), em Natal/RN, durante a realização da partida de futebol entre as equipes: ABC/RN x Sport Recife, no dia 29 de março de 2026, às 17h.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16119

Defensoria Pública

Natal, 24 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=Y9A9RWKV2A-PSF0RB8ZQY-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

Y9A9RWKV2A-PSF0RB8ZQY-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16119

Defensoria Pública

Natal, 24 de março de 2026

Portaria nº 368/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(a) candidato(a) classificado(a) abaixo listado, regularmente aprovado(a) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA A 7ª DEFENSORIA CRIMINAL DE NATAL/RN, regida pelo Edital nº 01/2026 – DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 16.074, em 16 de janeiro de 2026, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. O(a) convocado(a) deverá encaminhar para o e-mail estagiodefensoria@dpe.rn.def.br, no prazo de até três dias úteis, a contar desta publicação, no horário das 08h às 15h, documento oficial de identificação pessoal e declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e de que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. A ausência de envio da documentação no prazo supracitado importará em convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL /RN

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
3º	VITORIA GABRIELE MARTINS VIEIRA*
6º	ANTONIO EDUARDO DE SOUZA RODRIGUES
7º	GIOVANNA SILVA DOS SANTOS

* Convocação em obediência ao Art. 5º, § 5º, inc. II, do Edital nº 01/2026-DPE/RN.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16119

Defensoria Pública

Natal, 24 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=Y9A9RWKV2A-7K359MMXDA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

Y9A9RWKV2A-7K359MMXDA-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16119

Defensoria Pública

Natal, 24 de março de 2026

Edital nº 26/2026 – SDPGE, de 23 de março de 2026.

Dispõe sobre a seleção de Defensor(a) Público(a) para atuação extraordinária e voluntária na prestação de atendimentos jurídicos, no âmbito do Projeto Território Seguro, no dia 28 de março de 2026, em Natal/RN.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/1994 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, dos art. 11, I, Resolução 212/2020-CSDP, 4º, VI, da Resolução nº 218/2020 -CSDP;

CONSIDERANDO a delegação delineada, pela Defensoria Pública-Geral do Estado, por meio da Portaria 549/2022-DPE/RN;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a abertura de 01 (uma) vaga para atuação extraordinária e voluntária na prestação de atendimentos jurídicos, no âmbito do Projeto Território Seguro, no dia 28 de março de 2026, em Natal/RN.

Art. 2º. A inscrição para concorrer às vagas constantes deste edital far-se-á mediante requerimento individual, destinado à Subdefensoria Pública-Geral do Estado, a ser encaminhado exclusivamente via e-mail institucional, até às 23h59 do dia 25 de março de 2026, para o seguinte endereço eletrônico: inscricoes@dpe.rn.def.br, manifestando o desejo de atuarem extraordinariamente e voluntariamente no projeto.

Art. 3º. A designação dos membros inscritos recairá preferencialmente dentre aqueles lotados em Núcleos Sede que ensejem deslocamento com menor custo financeiro para a instituição.

§ 1º Nos termos do Anexo III da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014, consideram-se em igualdade de condições de lotação, para fins de economicidade e proximidade, aquelas inseridas na mesma faixa de distância para pagamento de diárias, aplicando-se o mesmo critério aos membros cujas residências se encontrem na mesma faixa de distância, desde que previamente autorizadas pela Corregedoria-Geral e devidamente informadas pelo(a) Defensor(a) Público(a) no ato do requerimento de inscrição.

§ 2º Ao subscrever o requerimento de inscrição, o(a) interessado(a) declara estar ciente de que a atuação extraordinária para a referida atividade não implicará sua remoção e compromete-se, dentro da escala de distribuição organizada, a participar dos atendimentos, conforme disponibilidade previamente verificada.

§ 3º Caso o número total de inscrições seja superior ao de vagas disponíveis, será realizado, inicialmente, sorteio entre os inscritos, assegurando-se que cada participante seja contemplado, no máximo, uma vez por dia de evento. Após ser sorteado para determinada data, o inscrito será excluído dos sorteios referentes às demais datas do mesmo evento, a fim de possibilitar a participação do maior número possível de interessados, observada, em qualquer caso, a regra de preferência prevista no caput.

§ 4º. Após a designação do(a) Defensor(a) Público(a) inscrito(a) para participar do evento não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior.

§ 5º. As faltas não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.

§ 6º. A participação no projeto dará ensejo à licença compensatória, na forma do art. 34, da Lei Complementar Estadual n. 251, de 7 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025, e em conformidade com os termos do art. 3º, inciso II, do Ato Normativo nº 002/2024-GDPGE/RN, publicada no Diário Oficial nº 15.768, de 08 de outubro de 2025.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública Geral do Estado.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Natal/RN, 23 de março de 2026

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16119

Defensoria Pública

Natal, 24 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=Y9A9RWKV2A-Z24VI9YQIW-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

Y9A9RWKV2A-Z24VI9YQIW-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16119

Defensoria Pública

Natal, 24 de março de 2026

Portaria nº 367/2026 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 11/2026 – NUAP, encaminhado pela Defensora Pública Coordenadora do Núcleo Especializado de Assistência aos Presos Provisórios e seus Familiares (NUAP), por meio do qual informa que, por questões de saúde, o Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, designado por meio da Portaria nº 341/2026-SDPGE para atuar nos atendimentos jurídicos às internas da Cadeia Pública Feminina, no dia 20 de março de 2026, foi substituído pelo Defensor Público VINÍCIUS ARAÚJO DA SILVA; RESOLVE:

Art. 1º Revogar parcialmente a Portaria nº 341/2026 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de março de 2026, edição nº 16.116, para excluir a designação do Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, titular da 7ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar nos atendimentos jurídicos às internas da Cadeia Pública Feminina, no dia 20 de março de 2026, na modalidade presencial.

Art. 2º Designar o Defensor Público VINÍCIUS ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 215.119-7, titular da Defensoria Pública de Touros/RN, para atuar nos atendimentos jurídicos às internas da Cadeia Pública Feminina, no dia 20 de março de 2026, na modalidade presencial, sob a coordenação da Defensora Pública ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA, Coordenadora do Núcleo Especializado de Assistência aos Presos Provisórios e seus Familiares – NUAP.

Art. 3º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 20 de março de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16119

Defensoria Pública

Natal, 24 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=Y9A9RWKV2A-YWKYI5K0XS-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

Y9A9RWKV2A-YWKYI5K0XS-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16119

Defensoria Pública

Natal, 24 de março de 2026

Portaria nº 369/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor do Edital nº 23/2026-SDPGE, de 17 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 16.115, em 18 de março de 2026, que trata da atuação, de forma extraordinária e voluntária, nas pautas virtuais de audiências da 2ª Vara Regional de Execução Penal de Natal/RN, a serem realizadas nos meses de março e abril de 2026, bem como a certificação da lista de Defensores Públicos que se voluntariaram para participar;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula nº 194.688-9, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar na pauta virtual de audiências da 2ª Vara Regional de Execução Penal de Natal/RN, no dia 24 de março de 2026.

Art. 2º DESIGNAR o Defensor Público MARCUS VINICIUS SOARES ALVES, matrícula nº 210.580-2, titular da 16ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN para atuar na pauta virtual de audiências da 2ª Vara Regional de Execução Penal de Natal/RN, no dia 25 de março de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16119

Defensoria Pública

Natal, 24 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=Y9A9RWKV2A-PMV3R6UA5U-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

Y9A9RWKV2A-PMV3R6UA5U-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16119

Defensoria Pública

Natal, 24 de março de 2026

Portaria nº 363/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 12/2026 do Coordenador do Núcleo de Execução Penal;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Projeto “Portas Abertas”, nos termos do Edital nº 105/2025 – SDPGE, realizado na Penitenciária Estadual de Alcaçuz – PEA, no dia 19 de março de 2026, sob a coordenação do Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, Coordenador do Núcleo de Execução Penal – NUEP:

FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT, matrícula nº 215.065-4; e

PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 215.033-6.

Art. 2º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Projeto “Portas Abertas”, nos termos do Edital nº 105/2025 – SDPGE, realizado na Penitenciária Estadual de Alcaçuz – PEA, no dia 20 de março de 2026, sob a coordenação do Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, Coordenador do Núcleo de Execução Penal – NUEP:

ERIC LUIZ MARTINS CHACON, matrícula nº 215.247-9; e

MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS, matrícula nº 214.572-3.

Art. 3º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Projeto “Portas Abertas”, nos termos do Edital nº 105/2025 – SDPGE, realizado na Cadeia Pública de Ceará-Mirim - CPCM, no dia 20 de março de 2026, sob a coordenação do Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, Coordenador do Núcleo de Execução Penal – NUEP:

ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.835-7;

DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA, matrícula nº 214.574-0.

Art. 4º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Projeto “Portas Abertas”, nos termos do Edital nº 105/2025 – SDPGE, realizado no Centro de Detenção Provisória de Parnamirim – Feminino, no dia 20 de março de 2026, sob a coordenação do Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, Coordenador do Núcleo de Execução Penal – NUEP:

ODYLE SEREJO CARDOSO GOMES, matrícula nº 203.889-7;

MARCUS VINICIUS SOARES ALVES, matrícula nº 210.580-2;

PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 215.033-6; e

FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT, matrícula nº 215.065-4.

Art. 5º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 19 de março de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16119

Defensoria Pública

Natal, 24 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=Y9A9RWKV2A-7PN29R1MYE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

Y9A9RWKV2A-7PN29R1MYE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16119

Defensoria Pública

Natal, 24 de março de 2026

Termo de Homologação

Homologa o Resultado Final da Seleção Simplificada para estagiários de Pós-graduação em Administração (DPE Residência) para a Sede Administrativa.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e funcional, a teor do que dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a validade do procedimento seletivo é de 6 (seis) meses, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva;

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo SEI de nº 000110000061.000010/2026-11, referente à Seleção Simplificada para estagiários de Pós-graduação em Administração (DPE Residência) para a Sede Administrativa;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo da Seleção Simplificada para estagiários de Pós-graduação em Administração (DPE Residência) para a Sede Administrativa.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Resultado final da Seleção Simplificada para estagiários de Pós-graduação em Administração (DPE Residência) para a Sede Administrativa, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 16.118, em 21 de março de 2026, formalizado através do Processo Administrativo SEI de nº 000110000061.000010/2026-11.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16119

Defensoria Pública

Natal, 24 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=Y9A9RWKV2A-86AT949RPQ-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

Y9A9RWKV2A-86AT949RPQ-P2TH9ZW2VI

